Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 012/2004

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do artigo 128, do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2004, em razão das comemorações das festas natalinas e de ano novo.

Parágrafo único. No dia 23 de dezembro (quinta-feira) o expediente nas repartições da Câmara Municipal, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 13 de dezembro de 2004, 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário